



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2023

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0014807-83.2022.6.26.8000
Procedimento de contratação:	Pregão Eletrônico Federal n.º 117/22
Contratada:	Gráfica Planet Comércio e Impressão Ltda.
Objeto:	Envelopes personalizados
Empenho:	1878/2022
Data de vencimento da obrigação:	06/01/2023

Atesto o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
000161	10/03/2023	R\$ 2.880,00	4391229

Os envelopes foram entregues em 10/03/2023 (Doc. SEI 4372692), durante a conferência verificou-se divergência de marca. O fornecedor foi notificado do ocorrido em 13/03/2023 (Doc. SEI 4372692), nessa mesma data a representante da empresa justificou o motivo da entrega do produto com marca diferente da empenhada (Doc SEI 4372692). Após análise, a Secretaria de Administração de Material deferiu a troca de marca do produto (Doc. SEI 4375656).

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas.

Pelo presente, declaro, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

SeAAq, em 21 de março de 2023.

Josué Antonio de Sousa
Seção de Acompanhamento das Aquisições.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 23/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4391261** e o código CRC **B61D6CE2**.
